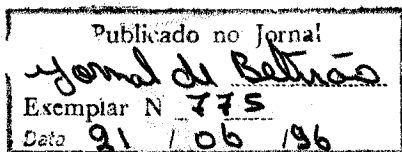




Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR

AV. IGUAÇU, S/N - CX.P. 06 - TELE-FAX : (046) 534-1388

CEP - 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ



LEI Nº 008/96

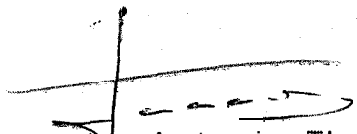
SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar recursos no Valor de R\$1.500,00 para a APRI - Associação de Produtores Rurais de Iolópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art; 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar recursos no Valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a APRI - Associação de Produtores Rurais de Iolópolis, para aquisição de terreno para construção de sede própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dias 19 de Junho de 1.996.


Armando Antonio Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL